

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

DANIEL MARQUES DE FREITAS

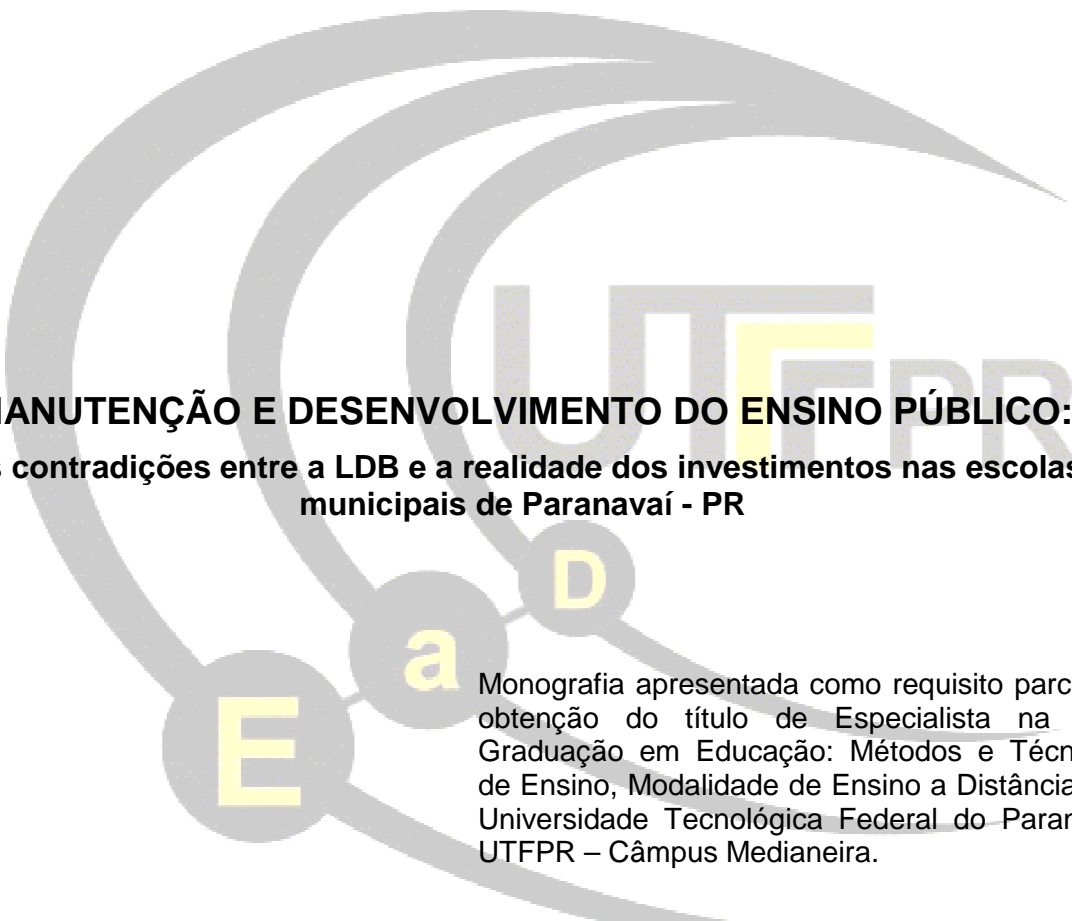
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO:
As contradições entre a LDB e a realidade dos investimentos nas escolas
municipais de Paranavaí - PR**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

MEDIANEIRA - PR

2013

DANIEL MARQUES DE FREITAS



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO:
As contradições entre a LDB e a realidade dos investimentos nas escolas municipais de Paranavaí - PR

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Medianeira.

Orientador: Prof. Ms. Neron Alípio Cortes Berghauser.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

MEDIANEIRA - PR

2013



TERMO DE APROVAÇÃO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO:

As contradições entre a LDB e a realidade dos investimentos nas escolas municipais de Paranavaí - PR

Daniel Marques de Freitas

Esta monografia foi apresentada às 18:40h do dia 03 de Abril de 2013 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof. Ms. Neron Alípio Cortes Berghauser
UTFPR – *Campus* Pato Branco
Orientador

Prof. Dra. Ivone Teresinha Carletto de Lima
UTFPR – Câmpus Medianeira

Prof. Especialista Nelci Zanette Rovaris
UTFPR – Câmpus Medianeira

(A versão assinada deste documento encontra-se arquivada na coordenação do curso)

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, pela saúde, fé e perseverança que tem me dado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus familiares, colegas de trabalho e a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que eu vencesse mais este desafio.

Aos professores que contribuíram direta ou indiretamente para que eu vencesse mais este desafio.

A Daniele Souza de Oliveira pela paciência e dedicação, pelo apoio e por não me permitir desistir ao longo do caminho do desenvolvimento desta pesquisa e deste trabalho.

Ao Professor Ms. Neron Alípio Cortes Berghauser, pela orientação, apoio e dedicação a minha pesquisa, e também por estar sempre me dando forças para concluir esse trabalho.

Agradeço principalmente a Olga Maria Oliveira de Freitas que iluminou meu caminho permitindo que esse trabalho fosse concluído.

“Sofremos muito com o pouco que nos falta e
gozamos pouco o muito que temos.”.

(William Shakespeare)

RESUMO

FREITAS, Daniel Marques de. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público**:As contradições entre a LDB e a realidade dos investimentos nas escolas municipais de Paranavaí – PR. 2012. 35 folhas. Monografia (Especialização Métodos e Técnicas de Educação). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2012.

O presente trabalho provoca a discussão acerca dos problemas relacionados ao financiamento da educação pública e a qualidade de ensino. Entende-se neste caso que a Lei é dúbia e contraditória em vários aspectos, mas com relação a educação existem brechas que permitem ao poder público não aplicar devidamente os recursos necessários para a educação ou ainda aplica somente o que a lei prevê e nada mais, limitando nesse sentido, a possibilidade de melhorias no ensino público. O objetivo deste trabalho consistiu, portanto em estudar o uso dos recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no âmbito municipal sob a ótica da LDB e da Lei Orgânica do Município de Paranavaí. A qualidade do ensino passa pelo financiamento da educação. Percebe-se que essa discussão além de teórica é também política. Vários autores falam da importância do debate e ação política para tentar mudar a qualidade do ensino no Brasil, Saviani e Davies foram o coco de leituras para esse debate. Esse tema está diretamente relacionado ao financiamento do ensino, já não se pode confiar nos órgãos fiscalizadores a sociedade é que tem que cumprir o papel de garantir melhores condições para o ensino público. Para esse trabalho analisou-se dados do MEC através do SIOPE para coleta de dados referente aos gastos de municípios e estados com MDE. Para entender esses dados e sua importância as leituras das obras do Professor Nicholas Davies foi muito importante. Percebesse que em muitos casos a lei é cumprida, mas aproveitam-se das brechas para aplicar sempre o mínimo dos recursos para a educação. Nesse sentido o este trabalho tentou mostrar que o poder público não tem como prioridade a educação. Outro aspecto importante que se constatou é o da importância da participação da população na fiscalização da aplicação de recursos para a educação. Este trabalho foi objeto de financiamento e manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palavras-chave: Educação, Financiamento, Política e Qualidade do ensino.

ABSTRACT

FREITAS, Daniel Marques de **Maintenance and Development of Public Education: The contradictions between the LDB and the reality of investments in municipal schools Paranaíba - PR. 2012. 35 sheets. Monograph (Specialization Methods and Techniques of Education). Federal Technological University of Paraná, Medianeira, 2012.**

This work leads to discussion of issues related to the financing of public education and the quality of teaching. It is understood that in this case the law is ambiguous and contradictory in many respects, but with respect to education are loopholes that allow the government did not properly implement the necessary resources for education or apply only what the law requires and nothing more, limiting in that sense, the possibility of improvements in public education. The aim of this study was therefore to study the use of funds for the maintenance and development of public education at the local level from the perspective of the LDB and the Organic Law of the Municipality from Paraná. The quality of education through the funding of education. It is noticed that this discussion is theoretical as well as political also. Several authors speak of the importance of debate and political action to try to change the quality of education in Brazil, Saviani and Davies were the coconut readings for this debate. This issue is directly related to education funding, we can no longer rely on regulatory agencies is that society has to fulfill the role of ensuring better conditions for public education. For this work we analyzed data from the MEC through SIOPE to collect data regarding the spending of municipalities and states with MDE. To understand these data and their importance readings of the works of Professor Nicholas Davies was very important. Realized that in many cases the law is fulfilled, but take advantage of loopholes to always apply the minimum of resources for education. In this sense, this paper has attempted to show that the government has given priority to education. Another important aspect that was found is the importance of people's participation in monitoring the use of funds for education. This work was the subject of financing, maintenance and development of education.

Keywords: Education, Politics, Improvements, Quality of Education.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Aplicação (%) das receitas na MDE em municípios do PR – Triênio 2009-11.....	19
Tabela2 – Aplicação (%) das receitas na MDE em Estados brasileiros – Triênio 2009-11.....	20
Tabela3 – Aplicação (%) de receitas FUNDEB na MDE em Estados brasileiros – Triênio 2009-11.....	20

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 EDUCAÇÃO E POLÍTICA	13
2.2 O FINANCIAMENTO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA	16
2.3 A EDUCAÇÃO GRATUITA NA REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS SOCIAIS	19
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	23
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS.....	32
ANEXOS	35

1 INTRODUÇÃO

A educação é a base para o desenvolvimento de todo e qualquer grupo social. Países que apresentam menores indicadores na educação são notadamente menos desenvolvidos tecnologicamente e, por consequência, com maiores problemas econômicos e sociais. É possível perceber a importância que a educação representa como elemento estratégico para o crescimento de uma nação.

No Brasil, seguindo os preceitos tanto da Constituição Federal de 1988 quanto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada em 2011, a educação é um direito de todos e todas; indiferente de qualquer condição. Ensino público gratuito é o que preconiza a legislação.

Mas para que esta educação pública aconteça realmente, são necessários recursos financeiros que garantam o funcionamento do sistema educacional com boa qualidade para todos. Neste ponto começam a ocorrer as limitações já amplamente divulgadas e discutidas por grande parte da sociedade brasileira. As escolas públicas, de uma maneira geral, passam por sérios problemas por falta ou limitações em investimentos. Muitos são os críticos que apontam que os órgãos públicos entendem que os gastos com educação no país não são considerados como investimento, mas apenas despesas sem expectativa de retorno.

Levando-se em conta a importância da educação no Brasil, visível em grande quantidade de artigos, teses e trabalhos sobre o tema, o presente trabalho se propõe a apresentar uma análise da destinação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino público (MDE) no país, tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), mais especificamente em seu Art. 69 que prevê:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante dos impostos, compreendida as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. (LDB, 2010. p. 49)

Muitos são os artigos e as obras que dão destaque ao tema financiamento da educação pública, o que torna de grande importância o debate com os vários setores da sociedade, um debate político, como afirmam Bastos e Cardozo (2010, p.23), “[...] educação como reflexo da constituição social, econômica e cultural, compreendemos que a educação não pode ser um problema próprio da educação, mas uma questão de política”.

Souza (2006, p.6) também está de acordo com a necessidade de uma consciência política para transformação da educação brasileira. Segundo o autor “[...] é preciso formar aqueles que trabalham com educação e a comunidade em geral, de forma consciente acerca do seu papel como agentes fiscalizadores da aplicação correta dos recursos”.

O objetivo deste trabalho consistiu, portanto em estudar o uso dos recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no âmbito municipal sob a ótica da LDB e da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

Para que o objetivo fosse atingido fez-se necessário compreender como o poder público utiliza os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino na cidade de Paranavaí. Neste sentido é importante entender os problemas encontrados nas escolas cuja justificativa seja a falta de investimento na educação e compreender os desafios para que estes recursos sejam aplicados devidamente como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os objetivos específicos definidos para este trabalhos foram:

- a) Levantar o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com relação à manutenção e desenvolvimento da educação pública sob enfoque municipal.
- b) Levantar a lei orgânica do município de Paranavaí e o que prescreve como destinação dos recursos para a educação na cidade.
- c) Investigar as condições das escolas públicas municipais de Paranavaí no que se refere ao uso dos recursos para sua manutenção.
- d) Comparar a previsão e a aplicação dos recursos destinados à educação municipal identificando possibilidades de melhorias.

A realização deste estudo encontra justificativa pela oportunidade de se levantar dados que podem expor uma situação, há muito discutida pela sociedade, ou seja, os conflitos entre o que prevê a lei e o que se pratica no cotidiano das

esferas públicas para a educação. São inúmeras as correntes de pensadores que apregoam que a sociedade brasileira estratifica a educação, beneficiando os mais abastados em detrimento dos menos afortunados. Educação para ricos diferente de educação para os pobres. Este trabalho se propôs tentar iniciar o esclarecimento desta questão, justificando-se assim, a sua elaboração.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para se realizar este trabalho faz-se necessário revisitar autores que contribuíram consideravelmente para a educação pública no Brasil. O país possui um conjunto de pesquisadores que se preocupam com o tema e que tem oferecido obras de grande destaque. Conceitos de alguns destes autores foram estudados e apresentados nesta parte da monografia com a intenção de oferecer mais cientificidade à pesquisa.

2.1 EDUCAÇÃO E POLÍTICA

Saviani em *Escola e Democracia* escreve as Onze Teses Sobre Educação e Política, dentre as quais afirma que mesmo diferentes, educação e política, são inseparáveis (SAVIANI, 2009, p.85) e diante disso entende a importância de se discutir política no meio educacional e mesmo de participar ativamente da mesma para que a educação no país possa avançar. O autor comenta que:

[...] cabe considerar que existe também uma relação externa entre educação e política, isto é, o desenvolvimento da prática especificamente política pode abrir novas perspectivas para o desenvolvimento da prática especificamente educativa e vice-versa. Configura-se, aí, uma dependência recíproca: a educação depende da política no que diz respeito a determinadas condições objetivas como a definição de prioridades orçamentárias que se reflete na consolidação expansão da infraestrutura dos serviços educacionais etc.; e a política depende da educação no que diz respeito a certas condições subjetivas como a aquisição de determinados elementos básicos que possibilitem o acesso à informação, a difusão das propostas políticas, a formação de quadros para os partidos e organizações políticas de diferentes tipos etc. (SAVIANI, 2009, p. 89)

O debate entre política e educação é muito importante visto que em muitos casos para que esta funcione bem, é preciso que a lei seja cumprida e para isso a

participação política da sociedade e dos educadores é fundamental, conforme afirma Davies:

[...] que o que importa não é tanto a letra e o espírito da lei em si, mas sim a vontade dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo e, sobretudo, a mobilização da sociedade e dos educadores em particular para fazer a lei ser cumprida. (DAVIES, 2002. p. 1)

O papel de fiscalização da aplicação das verbas públicas em diversos setores da sociedade é dos Tribunais de Contas (TCs), são esses órgãos públicos que deveriam verificar se a conta é feita de maneira correta pelos estados, municípios e pela União. Porém Davies aponta problemas nessa fiscalização, visto que os presidentes dos TCs são escolhidos pelos deputados e nesse sentido dificilmente enfrentarão com determinação as ações do executivo e do legislativo.

[...] os órgãos estatais responsáveis pela aplicação (Secretarias de Educação) e fiscalização (Tribunais de Contas) da aplicação das verbas não demonstram a confiabilidade e a competência necessárias... Antes de abordar tais problemas, cabe ressaltar a pouca confiabilidade política do TCE, cujos conselheiros, ex-políticos quase todos, são eleitos pelos deputados da Assembleia Legislativa segundo critérios que não parecem abranger a competência técnica, a idoneidade moral ou o compromisso social. (DAVIES, 1998. p. 21)

Nesse sentido cabe a sociedade de modo geral fiscalizar e cobrar fiscalização dos recursos públicos que deveriam ser aplicados nas áreas sociais, principalmente, neste caso, na educação.

Mas por que existe a percepção que no Brasil é tão difícil a luta pela melhoria das escolas públicas? Pinto (2006) aponta como um dos problemas da falta de luta pela melhoria da educação pública é a classe média, grande formadora de opinião. Ao comparar a escola pública do Brasil com as instituições de alguns países de primeiro mundo ou até de países da América Latina percebe-se que a classe média fora do Brasil coloca seus filhos para estudarem em escolas públicas. No Brasil acontece o contrário.

Embora no mundo inteiro a elite nunca tenha frequentado a escola pública de educação básica, é nela que estuda a classe média, em especial nos países mais desenvolvidos. Ora, esta presença da classe média na escola

pública, com seu poder de impacto enquanto formadora de opinião, embora traga também problemas de exclusão de grupos socialmente fragilizados, faz com que, nestes países, as temáticas e os problemas da educação pública estejam presentes no cotidiano do debate público e nos meios de comunicação de massa. Já no Brasil, tendo em vista a concentração de renda umas das piores do mundo, a classe média é tão pequena que cabe na rede privada de ensino. Mesmo os professores que lecionam na rede pública evitam nela matricular seus filhos. Com isso, a escola pública, que já responde por cerca de 90% das matrículas na educação básica, é sempre a “escola dos filhos dos outros”. Este fato, com certeza, torna mais difícil a luta pela sua melhoria. (PINTO, 2006, p. 198)

Ainda com relação ao debate entre política e educação, visando a qualidade do ensino, deve-se levar em conta que o investimento no professor é fundamental, e para isso mais uma vez é fundamental ter uma atuação política para que se possa cobrar dos poderes públicos maiores investimentos nessa área, assim como afirma Demo:

[...] é importante reivindicar dos poderes públicos, que garantam ao professor, apoio indispensável ao cultivo de sua competência, como uma biblioteca acessível, videoteca, informática e eletrônica didática, seminários e conferências, informação e assim por diante. (DEMO, 1997, p. 52)

Percebe-se, entretanto, a necessidade de entender melhor o que prevê a mais importante legislação do país no que se refere a educação (LDB) especificamente no que tange ao repasse de recursos públicos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). E ao fazê-lo percebe-se a existência de incoerências e contradições que permitem o poder público nas esferas, Municipal, Estadual e Federal, interpretarem da maneira que lhes aprouver como devem ser destinados tais recursos (DAVIES, 2002).

Mesmo com essas dificuldades, entende-se existirem pontos positivos na LDB que deveriam ajudar no MDE, como, por exemplo, o Art. 69, citado anteriormente. Entretanto, mesmo nesse artigo veem-se brechas para que o percentual mínimo não seja aplicado pelo Poder Público. O artigo fala da obrigação de aplicação de 25% da arrecadação ou o que constar na Constituição ou Lei Orgânica do município. O condicional “ou” gera dúvidas interpretações; se a Lei Orgânica do município falar menos de 25% o que prevê a LDB não será cumprido e o município não estará desobedecendo a lei, porém poderá estar prejudicando a qualidade do ensino.

De acordo com Davies esse é um exemplo de como a LDB pode ter sido preparada para atender os interesses de um pequeno grupo que comanda o país; nas suas palavras:

O Brasil é pródigo em leis (algumas boas) que, mesmo coerentes ou avançadas, não são cumpridas, sobretudo quando beneficiam a imensa maioria da população e/ou não interessam às classes dominantes, aos governantes e a outras instâncias do Poder Público (Legislativo e Judiciário). Assim, o problema maior não está na letra e/ou no espírito da lei em si (seja ela progressista ou conservadora), mas sim na existência de forças sociais fora e dentro dos aparelhos de Estado com força e dispostas a cumpri-la. (DAVIES, 2002. p. 1)

Toda essa preocupação com o cumprimento da LDB para o MDE tem sido causa de diversos estudos, do movimento estudantil e dos professores, sindicalizados ou não, em busca de uma educação pública, democrática, laica e de qualidade. Será preocupação deste pesquisador também na medida em que se acredita não poder esperar que o poder público cumpra com os interesses da maioria da população, o que prevê a LDB. Concorda-se, portanto com a afirmação de Davies:

[...] deve-se enfatizar que o que importa não é tanto a letra e o espírito da lei em si, mas sim a vontade dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo e, sobretudo, a mobilização da sociedade e dos educadores em particular para fazer a lei ser cumprida. (DAVIES, 2002. p. 1).

2.2 O FINANCIAMENTO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Outra parte importante dessa análise é o entendimento do que diz a lei a respeito do que pode ou não, ser gasto com as receitas do MDE. Os artigos 70 e 71 determinam as Ações Financiáveis e as Ações não Financiáveis, respectivamente, dos recursos do MDE. Entre as Ações Financiáveis, artigo 70 da LDB, destaca-se:

Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se

destinam a: – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação. (LDB, 2010. p. 49)

Nesse sentido sabe-se que o poder público pode e deve investir na formação profissional dos trabalhadores da educação, resta saber os resultados dessa formação.

Entre os processos de formação e capacitação dos profissionais da educação o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE¹) destaca que esse investimento na formação e capacitação dos profissionais da educação pode ser feito da seguinte forma:

Formação Inicial: relacionada à habilitação para o exercício profissional da docência, de conformidade com o disposto no art. 62 da LDB, que estabelece, para os docentes da educação básica, exigência de formação em nível superior (licenciatura plena, na área exigida), mas admite como formação mínima a de nível médio, modalidade “normal”, para o exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

Formação Continuada: voltada para a atualização, expansão, sistematização e/ou aprofundamento dos conhecimentos, na perspectiva do aperfeiçoamento profissional que, de forma contínua, deve ser promovido pelos estados, DF e municípios, mediante programas com esse objetivo, assegurados nos respectivos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério. Em relação a estes cursos, por se tratar de cursos livres, o MEC não realiza o credenciamento de instituições que os oferecem. No entanto, torna-se necessária a verificação sobre eventuais exigências relacionadas ao funcionamento dessas instituições junto aos Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação. Mas, independentemente de eventuais exigências nesse sentido, é importante atentar para os aspectos da qualidade e da reconhecida capacidade técnica das pessoas (física ou jurídica) contratadas para a prestação desses serviços. (SIOPE, 2012, p. 6)

Ao analisar o texto do SIOPE, pode-se perceber que o poder público tem condições legais para formar seus profissionais para atuarem dentro das escolas, não somente com a graduação que habilita o trabalho dentro das salas de aula, mas também com formação complementar para manter o profissional da educação sempre em contato com o estudo e a pesquisa, elementos fundamentais para uma boa atuação docente e para a melhoria na qualidade de ensino. (DEMO, 1997)

¹O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. (FNDE, 2012)

Sena (2002) destaca a importância da vinculação de determinada porcentagem para a MDE. O autor faz um breve histórico do debate sobre o uso dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, demonstrando que desde 1921 o Governo (federal, estadual e municipal) debate sobre o assunto criando emendas, leis, mudando nomes, criando funções e projetos para a aplicação de recursos no MDE.

Fica evidente no texto deste autor que essa não é uma discussão recente e, portanto uma preocupação antiga do governo em regularizar os recursos para a educação no país.

Outro item que chama atenção é a abrangência ou generalidade do termo MDE, segundo Sena:

O conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino substituiu com vantagem a expressão "manutenção e desenvolvimento dos sistemas educativos" constante da Constituição de 1934. Entretanto, ainda está por vir uma tradução precisa e rigorosa em linguagem normativa e orçamentária. (SENA, 2002. p. 13)

Nesse sentido o referido autor aponta a importância da Lei nº 4.024/61 que em seu art. 93, para que seja bem entendido, pelas gestões municipais, os reais itens em que se deve e não se deve aplicar os recursos para MDE. Essas medidas são usadas para que não se desviem recursos do ensino para outras áreas da administração pública.

Segundo o SIOPE “[...] ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE são todas aquelas que visam alcançar os objetivos básicos da educação nacional: educação de qualidade para todos...” (SIOPE, 2012, p 1) nesse sentido os gastos com o MDE devem ser prioritariamente para garantir um bom desenvolvimento do ensino. Para isso a formação do professor é fundamental.

Consiste uma das principais premissas da LDB manter-se o foco da educação na escola e no aluno. Ao se considerar que uma das peças fundamentais da escola é o professor, conseqüentemente há que se questionar se investir na formação do professor não seria garantir a qualidade do ensino.

Apesar da facilidade na inferência de tais relações de causa e efeito, as práticas adotadas por todas as esferas públicas mantêm uma grande fronteira com o discurso político. Estas distâncias muitas vezes parecem intransponíveis por grande

parte da população que precisa aprender para se tornar cada dia mais um cidadão na essência da expressão.

2.3 A EDUCAÇÃO GRATUITA NA REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS SOCIAIS

A luta por uma escola pública, gratuita e de alta qualidade é antiga e perdura até os dias atuais. Libâneo (1990) cita que parte dessa luta se inicia, no caso do Brasil, nas primeiras décadas do século XX, mais especificamente no processo revolucionário de 1930 durante a formação do grupo da chamada Escola Nova. Esse grupo defendia que a escola pública era o único caminho que poderia igualar e preparar a sociedade para as mudanças que estavam ocorrendo no período. Também denunciavam as diferenças na educação, na estrutura educacional, propondo uma ampliação da escola que pudesse atingir um grupo maior da população. (LIBÂNEO, 1990)

Após o período do Estado Novo, surge um novo grupo que defende a escola pública, gratuita e de boa qualidade. Segundo Libâneo (1990), seus componentes disputavam espaço com um grupo sob liderança da Igreja Católica, que defendia uma Escola Particular financiada pelo Estado, uma escola que garantisse o modelo elitista da educação no Brasil.

Os defensores da escola pública desse período defendiam que a instituição deveria ser democrática e que o “[...] ensino garantisse oportunidades iguais a todos, de forma que a população pudesse usufruir os benefícios do desenvolvimento industrial, bem como a modernização do sistema educacional.” (LIBÂNEO, 1990. p. 59). O mesmo autor cita o jurista e educador baiano Anísio Teixeira, para dizer que no período o grupo que lutava pela educação pública defendia que somente nesses espaços as diferenças sociais e de classes seriam esquecidas e que os preconceitos e as diferenças não seriam levados em conta.

Ao longo da história percebe-se que a escola pública aumentou as diferenças, para Pinto (2006) no Brasil a instituição foi construída pelos filhos da classe trabalhadora mais empobrecida, enquanto à escola particular coube o direito de uso pelos filhos da classe média.

Na defesa da escola pública, Libâneo (1990) considera a necessidade de uma posição mais politizada dos professores. Da mesma forma, Pinto (2007) entende a escola pública como um espaço mais livre que pode ser usado como ferramenta para a libertação e transformação da sociedade. Ambos os autores salientam, entretanto que não se deve esquecer de que a luta pela educação pública deve passar por uma luta por mais investimentos e aplicação de mais recursos a educação pública para que esta se torne de alta qualidade.

Nesse sentido Pinto (2006) comenta sobre a importância de uma boa remuneração para os profissionais da educação, segundo o autor “[...] os salários dos professores no Brasil continuam sendo um grande impeditivo para as melhorias da qualidade do ensino”. (PINTO, 2006, p. 199). O mesmo autor ainda salienta que a qualidade do ensino público passa pelo cumprimento, por parte do executivo, das leis estabelecidas para o financiamento da educação. Mas que isso não tem sido cumprido. Pinto (2006) ainda faz observações sobre os governos do presidente Fernando Henrique Cardoso e de seu sucessor Luiz Inácio Lula da Silva. O primeiro vetou a Lei do PNE que estabelecia que até janeiro de 2006 o país aplicasse 7% do PIB na educação, e o outro que, por mais antagônico que fosse com relação ao seu antecessor, manteve o veto.

Nesse sentido percebe-se que apesar dos discursos de prioridade na educação, na prática isso não é levado em consideração por muitos governantes.

A falta de recursos públicos para a educação pública gera efeitos e consequências que afetam diretamente a qualidade no ensino e do acesso à educação. Pinto (2006) ilustra isso comparando as crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos, filhos da classe média com os filhos da classe mais empobrecida. O autor afirma que enquanto esses chegam ao Ensino Fundamental já possuindo uma experiência escolar de mais ou menos 3 anos, os outros chegam ao mesmo nível de ensino tendo o primeiro contato com o vida escolar. (PINTO, 2006).

Isso significa que a escola pública por falta de recursos e incentivo dos poderes públicos, não consegue garantir acesso e permanência aos filhos da classe média, o que acaba causando uma diferença cada vez maior entre as crianças da classe média e da classe mais pobre.

Na comparação entre as classes média e pobre no Brasil com relação ao acesso e qualidade de ensino, feita por Pinto (2006), pode-se perceber que a falta de recursos para a escola pública aumenta a diferença entre essas categorias

socioeconômicas prejudicando o desenvolvimento intelectual dos menos afortunados. Segundo o autor “[...] o sistema educacional atua no sentido de reforçar as desigualdades já existentes no nível sócio econômico dos alunos”. (PINTO, 2006, p. 206)

O autor procura provar isso comparando a estrutura oferecida aos alunos de escola particular, frequentado em sua maioria por membros da classe média, com a estrutura oferecida aos alunos das escolas públicas, frequentados em sua maioria por membros da classe pobre.

É preocupante a constatação de que menos de 20% dos alunos do ensino fundamental público, estudam em escolas com um laboratório de ciências; somente cerca de 40% estão em escolas com biblioteca (que geralmente corresponde apenas a um espaço físico sem profissional adequado) ou com acesso à internet; pouco mais de 30% possuem laboratório de informática em suas escolas e cerca de 65% estudam em escolas com quadra de esporte. Outro dado relevante é que a rede privada também deixa muito a desejar, já que não vai além de 80% dos alunos atendidos nos insumos listados, atingindo menos de 60% no item laboratório de ciências. No gráfico também se repetem as desigualdades regionais já assinaladas. A título de exemplo, basta citar que a proporção de alunos atendidos na rede pública por escolas com biblioteca na região sul é mais do que o dobro do contingente beneficiado na região nordeste. (PINTO, 2006. p. 206)

Para Pinto (2006) a solução para melhorar a qualidade do ensino público e garantir que os alunos da classe mais empobrecida possam diminuir as diferenças sociais e de ensino com os alunos da classe média é fundamental aplicação de mais recursos públicos para a educação, diminuição do número de alunos por sala de aula e uma maior e melhor distribuição dos valores aplicados na educação no país.

São necessários mais recursos, maior equidade entre as regiões e no interior destas e, finalmente, é fundamental pensar uma organização do regime de colaboração entre estados e municípios que ponha fim à atual “guerra fiscal” da educação, acirrada pelo Fundef, e que o Fundeb não deve aplacar. Pode-se dizer que hoje, para boa parte das redes públicas, o aluno é visto tão somente como um valor monetário que, para render, é aceitável superlotar as salas (pois o dinheiro rende mais com 40 alunos/turma do que com 20). (PINTO, 2006. p. 206)

Uma visão mais agressiva, mas nem por isso incorreta, pois convergem com esta análise, vem dos autores Aurea Costa, Edgar Neto e Gilberto Souza, demonstrando que a universalização da educação básica não significou qualquer

melhora para milhões de brasileiros, não garantiu a eles emprego e nem uma melhoria na qualidade de vida.

Os autores afirmam que no atual período o que houve foi uma “[...] desintegração da promessa integradora da escola.” (COSTA; NETO; SOUZA, 2009, p.12), na visão dos autores, a maioria da população trabalhadora passa pela escola e se forma sem saber ler ou entender textos básicos. É a criação gradativa do chamado Analfabetismo Funcional. Mesmo nesta condição, ainda são muitos os trabalhadores que em detrimento de todas as dificuldades, frequentam as escolas públicas.

Segundo o pensamento desses autores, o Estado atual tem contribuído para aumentar as diferenças entre as classes na medida em que nega recursos à educação pública ao assumir um papel neoliberal, de um Estado mínimo para os investimentos sociais e nesse sentido a escola conta cada vez menos com recursos públicos e cada vez mais se tornando um espaço para a intervenção e ingerência privada.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Apresentar os procedimentos metodológicos de uma pesquisa significa descrever de forma pormenorizada como o estudo foi realizado, definindo os passos e os instrumentos utilizados. Marconi e Lakatos (2002) conceituam o método como um conjunto de estudos sistemáticos e racionais que permitem, com segurança, alcançar os objetivos por meio de um caminho pré-definido, já que toda a ciência se utiliza de métodos científicos.

Sob o ponto de vista de classificação da pesquisa entende-se que este estudo apresenta características descritivas e exploratórias. Como afirmam Marconi e Lakatos (2002) quando dita descritiva é um tipo de pesquisa conclusiva que tem como principal objetivo a descrição de algo como: características ou funções no fenômeno ou no objeto do estudo.

De acordo com Gil (1999) as pesquisas ditas descritivas têm como principal objetivo a descrição das características de determinado fenômeno ou população, ou ainda para o estabelecimento de relações entre variáveis. “As pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.” (GIL, 1999, p. 44)

Para o desenvolvimento do presente trabalho o método utilizado foi o da pesquisa do tipo quantitativo que é uma estratégia metodológica que enfatiza o desenvolvimento da investigação dentro de protocolos estabelecidos e técnicas específicas. De acordo com Richardson (1999), o método quantitativo é frequentemente aplicado nos estudos descritivos, procurando descobrir e classificar a relação entre variáveis, também a investigação da relação de causalidade entre fenômenos.

Nesse sentido buscou-se analisar dados oficiais sobre os gastos com MDE e Fundeb fornecidos pelas prefeituras, estados e união ao Ministério da Educação e Cultura entre os anos de 2009 e 2011. Estes dados levantados são chamados primários, pois estão armazenados em relatórios e documentos específicos de cada instituição. Desta forma entende-se também que esta pesquisa recebe a categorização de pesquisa documental.

Em seguida comparou-se esses dados para se ter um panorama mais geral do cumprimento da LDB no que tange os gastos com a educação pública no país.

A análise de livros, revistas, periódicos e sites da internet, foi utilizada para o desenvolvimento da pesquisa, pois o presente trabalho se situa dentro da área de Administração Pública, com ênfase na transparência praticada pelos órgãos públicos voltados para a Educação.

A proposta para a análise dos dados baseia-se na técnica da comparação. O pesquisador utilizou os dados originados de diferentes fontes da Administração Pública e comparou seus índices levando a concluir determinadas constatações. Os resultados apresentados são decorrentes desta comparação, levados a cabo com imparcialidade e isentos de pessoalidade, característicos de uma pesquisa científica.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No Estado do Paraná, analisando as leis orgânicas de alguns municípios percebe-se que em sua maioria não contraria os preceitos determinados na LDB. De acordo com a pesquisa realizada, todos os municípios analisados cumprem em suas leis orgânicas o que prevê a LDB em seu artigo 69.

Mais interessante ainda é perceber, observando-se a Tabela 1 que em todos os municípios analisados constatou-se a aplicação dos 25% das receitas como prevê a LDB. O que pode ser um indicativo de preocupação é o fato de que poucos municípios gastaram mais do que determina a legislação demonstrando pouca visão estratégica de investir realmente recursos próprios em educação.

Tabela 1: Aplicação (%) das receitas na MDE em municípios do PR – Triênio 2009-11

Município	2009	2010	2011
Cascavel	29,50	27,48	25,85
Ponta Grossa	25,84	25,69	25,89
Foz do Iguaçu	26,21	32,12	25,68
Toledo	28,51	25,40	26,66
Cianorte	25,03	25,84	25,03
Umuarama	28,69	27,49	26,25
Londrina	25,26	25,5	25,46
Maringá	25,18	25,01	25,39
Curitiba	27,03	27,11	26,98
Paranavaí	25,55	25,5	25,25

Fonte: SIOPE, 2012

Vale a pena registrar que se analisou o período entre 2009 e 2011 das últimas gestões municipais. Até o término deste trabalho não se teve acesso aos dados de 2012, último ano das gestões analisadas.

Diante dos dados da Tabela 1 pode-se perceber que neste período as administrações municipais cumpriram as leis, LDB e respectivas Leis Orgânicas. O que não significa necessariamente que essas gestões estão realmente preocupadas com o desenvolvimento da educação pública, visto que poucas prefeituras gastaram mais do que os 25% que preveem as leis. Cabe lembrar neste ponto da pesquisa que a lei menciona este indicador como “um mínimo” e não de um limite.

Davies faz uma observação importante nesse aspecto que vem de encontro com o que se afirmava anteriormente.

Vale ressaltar, ainda, que o percentual vinculado à educação é mínimo, não máximo, como muitas autoridades costumam pensar, e que a obrigação das autoridades não reside na aplicação do mínimo (o que nem sempre fazem), mas sim do percentual igual ou superior ao mínimo que atenda às necessidades educacionais da população e obrigações constitucionais do Poder Público (ou, melhor, Estatal). Se o percentual mínimo for insuficiente para atendê-las (o que é provável), ele deve ser ampliado até o valor que permita tal atendimento. Infelizmente, os órgãos encarregados da fiscalização do cumprimento das leis educacionais não demonstram muita eficiência nesta função, deixando os cidadãos, que sustentam tais órgãos com os seus impostos, completamente desamparados frente ao Poder Estatal. (DAVIES, 2012, p. 3)

A seguir analisa-se com a observação da Tabela 2, o quanto alguns Estados brasileiros têm gasto com MDE, lembrando que segundo a LDB, eles devem gastar, no mínimo, 25% das receitas oriundas de impostos e outras arrecadações.

Tabela 2: Aplicação (%) das receitas na MDE em Estados brasileiros – Triênio 2009-11

Unidade Federativa	2009	2010	2011
Rio Grande do Sul	20,02	19,70	28,26
Santa Catarina	26,29	26,19	26,57
Paraná	30,73	31,79	30,19
São Paulo	30,14	30,18	30,15
Minas Gerais	28,10	27,25	31,17
Rio de Janeiro	25,02	27,17	27,14
Espirito Santo	28,89	30,57	29,39
Mato Grosso do Sul	31,26	32,51	32,38
Mato Grosso	25,08	26,01	26,00
Goiás	25,5	27,48	25,43

Fonte: SIOPE, 2012

A Tabela 2 demonstra claramente que os estados citados, excluindo Rio Grande do Sul, também cumpriram com a lei e investiram o que previa a LDB com relação ao que deve cumprir um estado para garantir a MDE. Isso não quer dizer, porém que existe uma preocupação efetiva com a MDE por esses estados. Ao analisar o que os estados têm gastos com MDE a partir dos recursos do FUNDEB, essa realidade muda.

Segundo o que prevê a legislação (Lei no. 11.494/2007), os Estados podem gastar até no máximo 40% das receitas do FUNDEB com MDE. A questão de determinar um máximo e não um mínimo faz com que Estado aplique o mínimo possível com MDE. A Tabela 3 demonstra este uso por parte de alguns Estados da União.

O que parece é que alguns Estados tentam compensar os gastos com o MDE a partir das receitas de impostos reduzindo do FUNDEB. Nesse sentido não se tem

um bom aproveitamento total do que se poderia investir para a melhoria da qualidade do ensino público.

Tabela 3: Aplicação (%) de receitas FUNDEB no MDE em Estados brasileiros – Triênio 2009-11

Unidade Federativa	2009	2010	2011
Rio Grande do Sul	25,99	31,35	34,84
Santa Catarina	27,79	29,49	27,79
Paraná	17,44	14,20	16,64
São Paulo	36,07	37,43	35,95
Minas Gerais	26,96	30,90	30,36
Rio de Janeiro	21,38	9,29	10,50
Espírito Santo	26,84	10,31	14,94
Mato Grosso do Sul	0,88	0,72	0,89
Mato Grosso	26,18	22,16	26,23
Goiás	3,23	0,26	0,20

Fonte: SIOPE, 2012

No entanto fica evidente que raramente a Lei sobre o financiamento do MDE é descumprida pelos estados e municípios do Paraná, mas isso não significa que os governos só por cumprem a lei mostram preocupação com o desenvolvimento do ensino público. A dificuldade no acesso de como são realmente gastos esse dinheiro de acordo com o Art. 70 e 71 da LDB e ainda a dificuldade na interpretação de alguns dados fornecidos, mostra que esses governantes têm muita coisa a esconder.

Isso fica mais claro quando se analisa o caso particular de um município, neste caso o de Paranaíba, cidade do interior do Paraná, na qual aparentemente a LDB no que tange a MDE está sendo cumprida.

Em Paranaíba encontra-se na Lei Orgânica do Município, no artigo 146 as definições para os gastos com MDE.

O Município destinará obrigatoriamente, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos e transferências, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. (Lei Orgânica do Município de Paranaíba. Art. 146, p. 82)

Parágrafo Único - Entende-se por despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquelas realizadas diretamente para consecução dos objetivos da educação básica nas instituições de ensino público municipal. (Lei Orgânica do Município de Paranaíba. Art. 146, p. 82)

Foi levantado, por meio de observações junto aos documentos da secretaria de Educação que em Paranaíba a Lei do município está de acordo com a LDB.

Interessante perceber que a Lei Orgânica de Paranavaí além de estar em acordo com a LDB, não se aproveita das brechas desta para não gastar os 25% da arrecadação municipal com a MDE. Neste ponto entende-se que esta estratégia é positiva principalmente a longo prazo, pois colabora para que a educação pública no município possa melhorar a sua qualidade.

Outro ponto importante de ressaltar é que neste mesmo artigo em seu parágrafo único nota-se que Paranavaí não pode usar o repasse das verbas do MDE para financiar bolsas de estudo em escolas particulares de Paranavaí, mesmo isso sendo previsto pela LDB.

O artigo 70 da LDB estabelece as “Ações Financiáveis”, ou seja, despesas que podem ser pagas com os recursos do MDE, e com base nestas analisa-se como a Prefeitura de Paranavaí vem gastando os recursos do MDE.

O relatório de 2011 (documento em Anexo) das receitas de impostos vinculados ao MDE da prefeitura Municipal de Paranavaí mostra que a prefeitura arrecadou R\$69.150.780,55 em impostos. Desse montante R\$17.463.748,68 foram despesas com MDE, o equivalente a 25,2%.

Porém ao se analisar toda a receita para a educação, impostos vinculados ao MDE e mais os recursos do FUNDEB e outros repasses, chega-se ao seguinte valor gasto anualmente pela prefeitura com MDE R\$39.644.310,71. Esse é um valor bem abaixo da arrecadação que gira em torno de R\$87 milhões.

Um dado muito interessante a se perceber é o gasto da prefeitura de Paranavaí com MDE no Ensino Superior, mesmo não tendo nenhuma universidade municipal na cidade a prefeitura gastou R\$12.307,02. Infelizmente não se teve acesso aos detalhes dos gastos com MDE no município, mas se for analisado que em Paranavaí somente constam universidades Estaduais, Federais e particulares, as duas primeiras públicas e contam com receitas do governo federal e estadual e a terceira deveria contar com receitas próprias ou do governo federal, nesse sentido não justifica despesa com MDE no Ensino Superior em Paranavaí.

De todo o valor citado o município de Paranavaí gastou R\$11.384.517,31 com pagamentos de salários dos profissionais da educação pública em Paranavaí, quase 30% das receitas do MDE foram gastas com salários, levando em conta que Paranavaí possui mais de 600 profissionais da educação isso significa em média um salário de R\$1.459,55.

Este trabalho pretendeu fazer um debate sobre o financiamento da educação no país analisando algumas particularidades do sistema de financiamento da educação pública em Paranavaí como base para entender o funcionamento desse sistema em todo o país.

A grande dificuldade na realização deste trabalho foi o acesso às fontes detalhadas dos gastos como o MDE na cidade. Os relatórios anuais que todos os municípios do país e todos os estados devem passar para o MEC, sobre os gastos com educação são muito confusos e não revelam detalhes que poderiam comprovar uma série de falhas no repasse de recursos para a educação pública.

No caso de Paranavaí, que foi objeto desse estudo, pode-se comprovar essa dificuldade. Durante o desenvolvimento da pesquisa os responsáveis pela gestão da escola pública do município assim como a responsáveis pelas suas contas foram procurados por várias vezes, porém nunca puderam atender aos pedidos deste pesquisador.

O tempo para a pesquisa e para o estudo não permitiu recorrer a instâncias legais para se ter acesso as informações necessárias para esta pesquisa, o que comprova o fato de que o Estado limita consideravelmente o acesso à informações importantes para o controle da sociedade no que tange o financiamento da educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado nesta pesquisa colabora para uma melhor compreensão dos problemas com o financiamento da educação pública no país e dos problemas com a luta pela melhoria do sistema educacional público no Brasil.

Evidenciou-se neste estudo, que problemas existem e talvez o mais incômodo deles, para essa pesquisa tenha sido o fato de não se ter acesso a informações que seriam fundamentais para esclarecer os erros cometidos pelo poder público no que tange o financiamento da educação.

Percebeu-se ao longo do estudo que no Brasil não basta conhecer o que diz a lei, não só para a educação, mas também para outros setores da sociedade, é preciso saber se a lei está sendo aplicada e de que forma isso ocorre. Para isso uma discussão política e de luta se faz necessário. Os erros e o descaso cometido pelo poder público que foram citados nesta pesquisa, só podem ser solucionados por meio da luta cotidiana da sociedade para a melhoria da educação.

Nesse sentido concluiu-se que educação e política devem andar juntas sempre, caso contrário, os abusos cometidos pelo poder público se perpetuarão e a escola dificilmente se tornará de alta qualidade.

O debate entre professores, alunos e pais de alunos é muito importante, já que neste estado neoliberal como afirmam Aurea Costa, Edgar Neto e Gilberto Souza, o Estado vem tirando a responsabilidade de seus ombros sobre os problemas da educação e colocando-a sobre os professores que não querem dar aulas, dos alunos que não querem aprender e dos pais que não se preocupam e não participam das atividades escolares.

Politicamente falando, educadores, alunos e pais de alunos devem falar a mesma língua e lutar pelas mesmas coisas, de modo geral a melhoria na qualidade do ensino.

Esse debate político em torno da educação e do seu financiamento é muito importante para garantir a qualidade do ensino público. Discutiu-se aqui que sem um bom investimento e uma fiscalização efetiva dos gastos com a educação no país nunca se terá a qualidade de ensino desejada no país.

Percebeu-se que um dos focos da luta pela qualidade de ensino é a redução das diferenças sociais e intelectuais entre as classes sociais do Brasil. Mas que ao longo do tempo e principalmente no estado neoliberal o descaso com a educação pública tem aumentado as diferenças.

Outra constatação importante feita neste estudo está relacionada aos salários dos professores. Efetivamente não se pode ter uma boa qualidade de ensino sem uma boa remuneração dos profissionais do ensino.

Isso tudo passa definitivamente pelo descaso do poder público com a educação. Ao longo do estudo isso se tornou claro. Tanto na dificuldade de acesso a dados importantes, quando na análise do quanto se gasta com a educação no país, fica evidente que o Estado de modo geral, mesmo discursando sobre prioridade na educação, essa não é a prioridade do poder público.

De fato não se constatou irregularidades na maioria das contas públicas analisadas. Dentro do recorte desta pesquisa de fato a maioria das cidades e estados analisados cumpriram com a LDB nos limites estabelecidos pela lei no que tange o financiamento. Mas o que incomoda é o fato de que poucos ultrapassaram os limites positivos da Lei, o que comprova que o poder público não se preocupa com a educação, somente cumpre com a lei.

O problema mais evidente foi a falta de detalhes sobre a destinação dada a esse dinheiro para a educação pública. Aparentemente a lei é cumprida, mas os detalhes podem revelar muitas irregularidades, Davies comenta muito desses pequenos problemas.

O que fica mais evidente é que ainda falta muito para se alcançar a excelência na qualidade do ensino público e na diminuição das diferenças através da escola. Muita coisa ainda precisa ser feita. E este pesquisador tem consciência que esse estudo não se acaba neste processo. Muita discussão ainda deve ser feita havendo muito ainda para se estudar e analisar sobre o financiamento da educação de forma que se possa contribuir para uma melhoria no ensino público.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Jorge. **Financiamento e Gasto Público da Educação Básica no Brasil e Comparações com Alguns Países da OCDE e América Latina.** Campinas, vol. 26, n. 92, p. 841-858, Especial - Out. 2005 841 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

BASTOS, James Dean, CARDOZO, Maria José. **Financiamento da Educação Básica no Brasil: Uma Análise Crítica a Política do FUNDEF.** 2010. Disponível em http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.5/GT_05_07_2010.pdf> acesso em 15/dez/2012.

COSTA, Aurea; NETO, Edgar; SOUZA, Gilberto. **A proletarização do Professor: neoliberalismo na educação.** São Paulo: Editora Sundermann, 2009

DAVIES, Nicholas. **Ensino fundamental: responsabilidade só dos Municípios? O que prevê a legislação e qual tem sido a participação estadual, municipal e privada na oferta de educação básica no RJ? In** http://www.uff.br/facedu/index.php?option=com_content&view=article&id=34:textos-produzidos-pelo-professor-nicholas-davies-&catid=14:mural-de-trabalhos&Itemid=45

_____. **O Fundef e as verbas da Educação.** São Paulo: Xamã, 2001

_____. **O Fundef e o Orçamento da Educação: desvendando a caixa preta.** Campinas: Autores Associados, 1999.

_____. **Tribunal de Contas: faz as contas ou faz-de-conta na avaliação os gastos governamentais com educação?** R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 80, n. 194, p. 19-27, jan./abr. 1999

_____. **As Incoerências da LDB in** http://www.uff.br/facedu/index.php?option=com_content&view=article&id=34:textos-produzidos-pelo-professor-nicholas-davies-&catid=14:mural-de-trabalhos&Itemid=45

_____. **FUNDEB: A Redenção da Educação Básica?** Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

_____. **Os Recursos Financeiros na LDB.** 2002.

http://www.uff.br/facedu/index.php?option=com_content&view=article&id=34:textos-produsidos-pelo-professor-nicholas-davies-&catid=14:mural-de-trabalhos&Itemid=45

DEMO, Pedro. **Educar Pela Pesquisa.** São Paulo: Autores Associados, 1997.

FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **O que é o SIOPE.** Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/siope/o_que_e.jsp>>, acesso em 10/12/2012.

FONSECA, Marília. **Políticas Públicas Para A Qualidade Da Educação Brasileira:** entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. Cad. Cedes, Campinas vol. 29, n. 78, p. 153 - 177, maio/ago. 2009 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

FREIRE, Paulo. **Politica e Educação: ensaios.** 5.ed – São Paulo: Cortez, 2001

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LDB : **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** : lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

LENOIR, Luciana Santos. **Quantidade, Qualidade e Financiamento da Educação Básica no Brasil.** Disponível em http://www.congressods.com.br/images/trabalhos/GT5/pdfs/luciana_santos_lenoir.pdf, acesso em 25/nov/2012.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos.** São Paulo: Edições Loyola, 1990.

MARCONI, M. de A. e LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico.** 6 Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, Rita de Cássia. **Políticas de Financiamento Direto às Escolas e Qualidade do Ensino:** desafios para a gestão escolar. Disponível em <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0458.pdf>, acesso em 20/nov/2012.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **A Política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo**. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1228100.pdf>, acesso em 08/Nov/2012.

_____. **O financiamento da educação no governo Lula**. RBPAE – v.25, n.2, p. 323-340, mai./ago. 2009

PINTO, José Marcelino de Rezende. **Uma proposta de custo-aluno-qualidade na educação básica**. RBPA E – v.22, n.2, p. 197-227, jul./dez. 2006

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. **Escola e democracia**. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

SENA, Paulo. **A União e a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino**. R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 83, n. 203/204/205, p. 7-22, jan./dez. 2002.

SILVA, Sidney. **Democracia, Estado e educação: uma contraposição entre tendências**. RBPAE – v.26, n.1, p. 31-54, jan./abr. 2010.

SOUSA, José Francisco de. **O Financiamento da Educação**. Disponível em http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_48307/artigo_sobre_o_financiamento_da_educacão, acessado em

ANEXOS

ANEXO 1

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1/2011 a 12/2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$

RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)	
			no bimestre	até o bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.872.400,00	18.872.400,00	2.912.343,76	16.869.898,32	89,39	
1.1 - receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.826.000,00	9.826.000,00	885.929,83	6.730.296,36	68,48	
1.1.1 - IPTU	7.600.000,00	7.600.000,00	464.314,48	4.684.221,81	61,63	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	4.470,89	46.037,76	83,71	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	273.800,95	1.247.624,25	41,59	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	693.000,00	693.000,00	143.343,51	752.412,56	108,57	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-1.520.000,00	-1.520.000,00	0	0	0	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.417.000,00	1.417.000,00	531.825,13	2.477.151,64	174,82	
1.2.1 - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	524.946,52	2.450.569,71	173,8	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	3.483,78	22.711,72	324,45	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	3.393,76	3.867,76	0	
1.2.4 - multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	1,1	2,45	0	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	0	
1.3 - receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.323.000,00	6.323.000,00	1.080.025,16	6.093.118,16	96,36	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	998.916,97	5.444.872,55	113,43	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	11.175,08	53.058,33	123,39	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	800.000,00	800.000,00	54.729,90	354.690,72	44,34	
1.3.4 - multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da Dívida Ativa do ISS	695.000,00	695.000,00	15.203,21	240.496,58	34,6	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-15.000,00	-15.000,00	0	0	0	
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	1.304.400,00	1.304.400,00	414.563,64	1.569.332,12	120,31	
1.4.1 - IRRF	1.304.400,00	1.304.400,00	414.563,64	1.569.332,12	120,31	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.4 - multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	0	

1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0	0	0	0	0
1.5.1 - ITR	0	0	0	0	0
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	0
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.656.000,00	54.617.014,18	10.151.983,69	52.280.882,23	95,72
2.1 - Cota-Parte FPM	27.796.000,00	28.757.014,18	6.275.728,27	28.651.955,64	99,63
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	27.461.014,18	5.058.278,21	27.434.505,58	99,9
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	1.296.000,00	1.296.000,00	1.217.450,06	1.217.450,06	93,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	3.099.124,34	15.976.205,46	96,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	235.000,00	235.000,00	32.659,76	195.958,56	83,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	72.571,27	358.908,00	102,55
2.5 - Cota-Parte ITR	1.175.000,00	1.175.000,00	149.471,36	533.335,64	45,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	522.428,69	6.564.518,93	86,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0	0	0	0	0
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	72.528.400,00	73.489.414,18	13.064.327,45	69.150.780,55	94,1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	12.953,50	51.731,63	0
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.710.000,00	1.874.600,68	337.661,44	1.937.439,63	103,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.180.000,00	209.816,89	1.251.582,84	106,07
5.2 - Outras Transferências do FNDE	610.000,00	694.600,68	127.844,55	685.856,79	98,74
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	0	0	0
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	646.005,07	131.333,06	624.543,06	96,68
6.1 - Transferências de Convênios	0	634.174,11	126.667,93	594.065,04	93,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0	11.830,96	4.665,13	30.478,02	257,61
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.710.000,00	2.520.605,75	481.948,00	2.613.714,32	103,69
FUNDEB					
			Receitas realizadas		

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.472.000,00	10.472.000,00	1.786.906,75	10.212.686,01	97,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.011.655,58	5.485.900,75	103,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	619.624,54	3.195.240,96	96,83
10.3 - ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.000,00	47.000,00	6.531,94	39.191,54	83,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	14.514,25	71.781,55	102,55
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	235.000,00	235.000,00	29.894,25	105.666,98	45,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.620.000,00	1.620.000,00	104.486,85	1.312.584,01	86,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.300.000,00	15.594.700,00	2.870.988,97	15.659.782,57	100,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.300.000,00	15.594.700,00	2.852.767,91	15.563.432,91	99,8
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	18.221,06	96.349,66	0
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.828.000,00	5.122.700,00	1.085.861,13	5.350.746,84	104,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.350.746,84				
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.580.000,00	11.531.700,00	2.544.956,64	11.384.517,31	97,87
13.1 - Com Educação Infantil	1.280.000,00	2.042.700,00	460.077,01	1.932.344,17	94,59
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.300.000,00	9.589.000,00	2.084.879,63	9.452.273,14	96,57
14 - OUTRAS DESPESAS	5.720.000,00	3.963.000,00	575.405,83	3.215.796,81	81,17
14.1 - Com Educação Infantil	881.175,00	274.175,00	25.589,01	239.324,95	87,29
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.838.821,00	3.688.821,00	549.817,00	2.977.471,94	80,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	14.300.000,00	15.594.700,00	3.120.363,47	14.601.314,25	93,63
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB				0	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				0	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)				0	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%				72,7	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(26% DE 3)	18.130.100,00	18.372.353,55	3.269.081,95	17.287.895,14	94,1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
23 - EDUCAÇÃO INFANTE	4.810.379,00	5.136.411,60	1.647.235,05	4.796.886,57	93,39
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	2.181.179,00	2.318.870,00	615.889,82	2.171.369,12	93,73
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.649.200,00	2.819.532,60	1.131.589,23	2.625.520,45	93,11
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.774.871,00	18.970.402,40	3.283.843,89	17.242.171,23	90,89
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.138.821,00	13.277.821,00	2.604.698,65	12.429.746,08	93,61
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.635.850,00	5.692.581,40	679.149,24	4.812.426,15	84,54
25 - ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0
26 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	94.620,00	80	12.307,00	13,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0	0	0	0	0
28 - OUTRAS	425.000,00	347.000,00	-64.970,78	306.247,71	87,67
MDE(23+24+25+26+27+28)	25.100.050,00	24.548.334,29	4.876.190,16	22.358.915,57	91,07
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					4.293.278,47
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE + (50%)					95.349,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					0
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					60.064,26
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					0
36 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					126.619,74
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					4.575.312,18
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)					17.463.748,68
39 - MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (28/3) x 100 %					25,25
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.304.946,63	54.947,42	1.103.663,14	84,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0

42 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO COM OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	834.670,77	265.915,19	707.585,96	84,75
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.230.000,00	2.136.817,40	336.982,81	1.811.248,50	84,65
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (39+44)	24.230.050,00	28.588.181,95	6.215.552,77	24.167.884,07	90,58
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			82.267,68		126.616,74
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010				265.134,55	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				15.583.432,91	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				14.915.701,54	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				85.349,89	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				1.128.206,25	
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins de limite constitucional face a contabilização indevida em MDE				109.157,41	
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados, sem identificação nos anquinhos do Ensino Fundamental				0	
Ineficiência de aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior + Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)				0	
Dedução de Cancelamentos de Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0	
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				109.157,41	
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				17.954.591,25	
Mínimo 50% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental				72,7	
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)				25,1	

Vanusa Ap^ª C. Arribard
Contadora

Gilmar Pinheiro
Sec. Mun. De Gestão Pública

Rogério José Lorenzetti
Prefeito Municipal